



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 330 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 24 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 14/2019 com a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda, CNPJ 02.220.017/0001-80. Com vigência de 01/11/2019 a 31/10/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFC *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002069/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, SIAPE nº 17XXX70, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais, a servidora **LUANA DE**

ARAUJO HUFF, SIAPE nº 28XXX93 exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 279/2022 - PORTARIAS/VID, de 09 de setembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 14:55)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **330**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **e946a60c37**